



PUBLICADO NA DATA SUPRA
LOCAL DE COSTUME

21/03/2012

Franete Alves Guimarães
Sec. Administração
Port. 595/2011



LEI Nº 371 DE 21 DE MARÇO DE 2012
(PROJETO DE LEI Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012 - Do Executivo)

"Dispões sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências."

A Senhora Railda de Fátima Alves Prefeita do Município de Nova Nazaré - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.134.020,70 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020604 - Departamento Municipal de Água e Esgoto
17.512.0181.2079.0002-Sistema de Esgotamento Sanitário..... R\$ 1.134.020,70
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Gestão 2009 a 2012

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 029999-Reserva de Contingencia
111 99.999.9999.9999-Reserva e ContingenciaR\$ 34.020,70
9.9.99.99.99 Reserva e Contingencia

Recurso Proveniente do TC/PAC0325/2007, Celebrando junto a FUNASA ...R\$ 1.100.000,00

TOTAL GERALR\$ 1.134.020,70


Railda de Fátima Alves
Prefeita Municipal

1

Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030

Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso



Artigo 3º - Fica alterado os Anexos de Metas e Ações da Lei Municipal nº 293/2009 DE 28 DE Julho de 2009(PPA) e nº 354/2011 de 15 de Abril de 2011(LDO), acrescentando o projeto mencionado no artigo primeiro desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de março de 2012.



RAILDA DE FATIMA ALVES
Prefeita Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nova Nazaré
O FUTURO É AGORA!
Gestão 2009 a 2012